

COMUNICADO DE IMPRENSA

MERCADO INTERNO DA ELECTRICIDADE BENEFICIA CONSUMIDORES PORTUGUESES

Desde 1 de Janeiro de 2002 que todos os consumidores de energia eléctrica ligados às redes de média, alta e muito alta tensão são livres de escolher o seu fornecedor, situado em Portugal Continental ou em qualquer Estado membro da União Europeia. Trata-se de cerca de 20 mil consumidores empresariais, correspondentes a cerca de 45% do consumo de energia eléctrica em Portugal.

O grau de abertura do mercado eléctrico português é neste momento equivalente ao verificado em Espanha, embora seja inferior ao valor médio europeu (cerca de 66%).

A partir de 1 de Março de 2002, o exercício do direito de acesso de consumidores de energia eléctrica situados em Portugal a fornecedores situados noutros países encontra-se facilitado. Da mesma forma, encontra-se facilitado o exercício do direito de acesso de produtores estabelecidos em Portugal a clientes situados noutros países.

As principais características do novo sistema de comércio trans-fronteiriço de electricidade aprovado pelo Conselho dos Reguladores Europeus de Energia e pela Comissão Europeia, que agora entra em vigor, são as seguintes:

- A partir de 1 de Março de 2002, todos os consumidores de energia eléctrica ligados às redes de média, alta e muito alta tensão, assim como os produtores não vinculados estabelecidos em Portugal, passam a ter acesso efectivo a todas as redes interligadas da União Europeia, da Suíça e da Noruega.
- Graças ao “mecanismo de compensação entre operadores de sistema”, a tarifa de uso da rede de transporte será reduzida em cerca de 3 milhões de euro (ou 2,3%) para todos os consumidores de energia eléctrica situados em Portugal Continental.

A ERSE, membro fundador do Conselho dos Reguladores Europeus de Energia de que assume a presidência, congratula-se com este resultado de inegável importância para a competitividade das empresas portuguesas.

A ERSE sublinha, ainda, o papel activo da REN no apoio à solução preconizada pelos reguladores, no seio da associação europeia dos operadores de sistema, promovendo assim a concretização de um mecanismo que beneficia os consumidores e a economia nacional.

Compete agora às empresas consumidoras e produtoras de energia eléctrica explorar activamente as novas oportunidades de negócio que o acesso regulado às redes eléctricas da União Europeia proporciona.

Lisboa, 1 de Março de 2002